



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 038/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 22 DE ABRIL DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 032/2026, de 22 de abril de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 22 / 04 / 2026
HORA: 17:48 Nº: 043/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de vigilante para atuação junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Santo Antônio do Planalto, visando reforçar a segurança do patrimônio público e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores.

A Secretaria de Obras e Viação concentra equipamentos, maquinários, ferramentas e insumos de elevado valor, fundamentais para a manutenção das estradas, vias urbanas e demais serviços essenciais prestados à população. A ausência de vigilância adequada nesses espaços expõe o patrimônio público a riscos constantes, como furtos, vandalismo e utilização indevida de bens públicos, gerando prejuízos financeiros ao erário e comprometendo a continuidade dos serviços.

Além disso, a presença de vigilantes contribui para a organização e controle de acesso às dependências da secretaria, aumentando a segurança dos servidores e de terceiros que circulam no local, bem como garantindo maior controle sobre o uso dos bens públicos.

A medida proposta possui caráter preventivo, sendo essencial para resguardar os investimentos realizados pelo Município e assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

VILSON
ALTMANN:405
11600097

Assinado de forma digital
por VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2026.04.22
17:32:00 -03'00'

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.